



CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

Transparência a serviço do povo. CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA/CE

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 005/2025

PROTOCOLADO 0113/2025
DATA 09/10/2025 AS 14:00
SERVIDOR: Daniela Lopes
ASSINATURA: _____

"Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e de Defesa dos Direitos dos Povos Indígenas, Quilombolas, Camponeses e Povos de Terreiro no município de Monsenhor Tabosa, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa, Estado de Ceará, por iniciativa da Vereadora Antônia Marsilvia Almeida, apresenta a seguinte Indicação ao Poder Executivo Municipal:

Art. 1º

Fica sugerida ao Poder Executivo Municipal a criação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e de Defesa dos Direitos dos Povos Indígenas, Quilombolas, Camponeses e Povos de Terreiro, com a finalidade de propor, acompanhar, fiscalizar e avaliar políticas públicas voltadas à promoção da igualdade racial e à garantia dos direitos desses povos e comunidades tradicionais.

Art. 2º

O Conselho terá caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador das políticas públicas relacionadas à promoção da igualdade racial no município.

Art. 3º

Compete ao Conselho:



CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

Transparência a serviço do povo.

I – propor diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas de promoção da igualdade racial;

II – acompanhar a execução de programas e ações governamentais voltadas aos povos indígenas, comunidades quilombolas, camponesas e de terreiro;

III – promover debates, campanhas educativas e ações afirmativas de combate ao racismo, à intolerância religiosa e à discriminação étnico-racial;

IV – estimular a participação social e o fortalecimento das organizações da sociedade civil ligadas à temática;

V – colaborar com órgãos públicos nas ações de defesa e promoção dos direitos das comunidades tradicionais;

VI – fiscalizar, emitir pareceres e encaminhar denúncias relativas à violação de direitos desses povos.

Art. 4º

O Conselho será composto por representantes:

Do Poder Público Municipal;

De comunidades indígenas;

De comunidades quilombolas;

De povos de terreiro;



CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

Transparência a serviço do povo.

De movimentos camponeses e rurais;

De entidades da sociedade civil com atuação na promoção da igualdade racial.

Parágrafo único. A composição, o número de membros e o funcionamento do Conselho serão definidos por Decreto Municipal, garantindo a paridade entre representantes do poder público e da sociedade civil.

Art. 5º

As despesas decorrentes da criação e funcionamento do Conselho correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º

Esta Indicação Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Sessões da Câmara Municipal, em 09/10/2025.

Antonia Marsilvia A. dos Santos

Vereadora